Lei nº 696- 15.9.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/9/53

PROJETO DE LEI Nº 121/53

ASSUNTO: Abre um credito especial de Cr$ 50,000,00 para auxiliar a construção da casa do Tio Juca no Ceará

VEREADOR Maria Eulalia P. de M. Rocha

LEI Nº 606. DE 18/09/53

DIOM Nº 338 DE 23/9/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006961953
Projeto: 01211953
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Nº.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 696 DE 18 DE S E T E M B R O DE 1953.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Snr.Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$50.000,00 para auxiliar a construção da "CASA DO TIO JUCA" no Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 18 de SETEMBRO DE 1953.

Paulo Sarasate Cavalcante de Abreu

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 42/53.

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 4 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Abre um crédito especial de Cr.$50.000,00, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Snr.Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00 para auxiliar a construção da "CASA DO TIO JUCA" no Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Agosto de 1953.

Maria Eulália de Odorico de Moraes Rola
Vereadora

A justificativa será feita oralmente.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 2 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Fmanças.
Em 28 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Ao Vereador José Cesar.
Em 28/8/1953

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121/53

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art.1º - Fica o snr.Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00 para auxiliar a construção da "CASA DO TIO JUCA" no Ceará.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 8 de Setembro de 1953.

José Dimas de Oliveira - Presidente

Alencar Araripe - Relator

APROVADO
Em 10/9/1953
(PRESIDENTE)